

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer a redistribuição do PLP 472/2009, para análise de mérito na CFT - Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., nos termos dos arts. 139, II, alínea “A”, 140 e 32, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PLP nº 472/2009, que Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, para análise de mérito na Comissão de Finanças e Tributação.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP nº 472 de 2009 de autoria do deputado Arnaldo Faria de Sá, Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

A matéria foi inicialmente distribuída às Comissões de Trabalho de Administração e Serviço Público; Seguridade Social e Família e Finanças e Tributação (Art 54 RICD) e Constituição e Justiça e Cidadania (Art.54 RICD) para a análise quanto à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Todavia, a proposição, embora meritória, possui impacto orçamentário, pois prevê a aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

A proposta envolve aspectos financeiros e orçamentários públicos, que poderão ocasionar aumento de despesas por parte do Poder Público.

Assim, conforme dispõe a alínea “h”, inciso X do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a redistribuição da matéria para que a Comissão de Finanças e Tributação se pronuncie quanto ao impacto orçamentário, quanto à compatibilidade e adequação à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA
PODEMOS/PR